



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**  
**PERNAMBUCO**

LEI Nº 218/83

EMENDA: Dispõem sobre o Orçamento Plurianual de investimentos relativo ao triênio de 1984 a 1986 nos termos do Decreto lei nº 285 de 15/05/70 e lei federal nº 4.320 de 17/03/64.

O Prefeito municipal de Itaquitnga, usado das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo municipal autorizado a dispender até a importância de CR\$ 364.400.000,00 (tresentos e sessenta e quatro milhões e quatrocentos mil cruzeiros) correspondentes as despesas de capital, discriminadas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o período de 1986 conforme segue:

CATEGORIAS ECONÔMICAS	1984	1985	1986	Total
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Investimentos				
Obras e Instalações	45.700.000	100.000.000	150.000.000	295.700.000
Equip. e Mat. Permanente	8.700.000	20.000.000	40.000.000	68.700.000
<b>Totais</b>	<b>54.400.000</b>	<b>120.000.000</b>	<b>190.000.000</b>	<b>364.400.000</b>

Art. 2º- No cumprimento do disposto no art. 1º serão observados em cada exercício os limites parciais das despesas de Capital fixadas no Orçamento Plurianual de investimentos.

Art. 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais/ a que se refere o art. 2º, as parcelas não utilizadas, passarão a afecer/ as disponibilidade do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
PERNAMBUCO

Art. 4º - As Receitas de Capital para o exercício dos programas constantes do mencionado orçamento, serão formadas pelos superávits dos respectivos orçamentos correspondentes, pela obtenção// de empréimos e financiamentos bem como pelas demais fontes enumeradas / no § 2º do Art. 11 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro 1983.

- IVANILDO MENDES PEREIRA -

-Prefeito-

Registrado às folhas 41 a 42 do Livro

de Registro de Leis N.º 02

Itaqui, 24 de Novembro de 1983.

Directora de Arquivo  
Dania José de Albuquerque